



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX, Nº 2007 - Edição Suplementar

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3642, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. AUTORIZA A RELOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXTINTAS E DESMEMBRADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.563/2025, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.563 de 03 de fevereiro de 2025, que alterou a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que trata da estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Sobral; CONSIDERANDO, nesse sentido, a extinção das seguintes secretarias: SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e do órgão vinculado Coordenadoria Municipal de Trânsito (CMT), SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO e CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO que não houve a extinção da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), mas apenas o desmembramento de parte de suas atribuições para a criação da SECRETARIA DE AGRICULTURA e da SECRETARIA DE PECUÁRIA; CONSIDERANDO a criação das seguintes secretarias: SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE PECUÁRIA e CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO a necessidade de ajustamento do quadro de pessoal em virtude do novo cenário organizacional, especificamente quanto às atribuições originárias dos cargos efetivos constantes no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Sobral; DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a relocação de servidores do quadro efetivo das seguintes secretarias extintas: SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e do órgão vinculado Coordenadoria Municipal de Trânsito (CMT), SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO e CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, bem como da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, considerando as alterações ocorridas na estrutura administrativa implementadas pela Lei nº 2.563/2025 e observando-se a atribuição funcional dos cargos efetivos dos servidores nos órgãos de destino. Art. 2º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) deverá, em articulação com os responsáveis pela gestão de pessoal de cada órgão envolvido, conduzir o processo de relocação dos servidores, observando os procedimentos administrativos necessários para garantir a continuidade dos serviços públicos sem prejuízo à Administração Pública. Art. 3º Fica delegada ao Secretário do Planejamento e Gestão a competência para assinatura dos atos de relocação dos servidores, nos termos deste Decreto. Art. 4º A Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) poderá editar normas complementares para garantir a fiel execução deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativo a 01 de fevereiro de 2025. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 03 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1308/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1087/2025 - GABPREF, publicado no DOM de nº 1993 de 28 de janeiro de 2025, ao (a) servidor (a) Sabrina de Sousa Melo, da estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1309/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar SABRINA DE SOUSA MELO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 1310/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANA KARISIA ANDRADE LOPES, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, do (a) Gabinete, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 1311/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA JOSIANE MOREIRA DE SAMPAIO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 1312/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal